

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO LOCAL PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

**EDITAL Nº 034/2021-PRPPG**

Resultado da distribuição de bolsas, procedimentos para indicação de bolsista e aceite de bolsas para propostas classificadas do PIC-PIBIC AF.

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Unioeste, no uso de suas atribuições regimentais,

considerando o Edital nº 006/2021-PRPPG, de 26 de fevereiro de 2021;

considerando o Edital nº 010/2021-PRPPG, de 16 de abril de 2021;

considerando o Edital nº 027/2021-PRPPG, de 15 de julho de 2021;

considerado a Portaria nº 1122/2020 do MCTIC;

considerando a manutenção da cota institucional de bolsas PIBICAF do CNPq na Chamada nº 014/2020;

considerando a Chamada Pública nº 07/2021 da Fundação Araucária

considerando a cota de bolsas Institucional da Unioeste.

**TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:**

1. O resultado da distribuição de bolsas para as propostas de trabalho classificadas, referente ao Edital nº 006/2021-PRPPG, contendo orientador contemplado com as bolsas do Programa de Iniciação Científica, as modalidades: PIBIC AF/CNPq/Unioeste, PIBIC AF/Fundação Araucária/Unioeste e PIBIC AF/Unioeste/PRPPG e os projetos voluntários da modalidade: PICV/Unioeste/PRPPG, por ordem de classificação, conforme Anexo I.

2. O orientador deverá indicar o bolsista, ou voluntário, no Sistema SGPIC no período de **04 a 24 de agosto de 2021**. O indicado deverá estar matriculado como cotista.

- a. O aluno indicado deverá atender ao disposto no item 3.2 do Edital nº 006/2021-PRPPG.
- b. É necessário, no momento da indicação, submeter o plano de trabalho do bolsista/voluntário de acordo com o órgão de fomento. O plano de trabalho deverá estar assinado pelo orientador e pelo bolsista/voluntário. Os modelos de planos de trabalhos estão disponíveis no site da PRPPG.
- c. Não será permitido o acúmulo de bolsas, pelo aluno, durante a vigência da proposta independente de qual seja o órgão concedente.

3. Todos os alunos indicados devem acatar o termo de compromisso inclusive os PICV (voluntários) no sistema SGPIC até o dia 31 de agosto de 2021. Além do aceite no SGPIC, de acordo com órgão de fomento concedente, é necessário:

- a. Para bolsistas do CNPq:
  - i. Possuir conta corrente própria ativa no Banco do Brasil;
  - ii. Inserir os dados bancários de conta corrente no sistema SGPIC até 31 de agosto de 2021;
  - iii. Acessar a Plataforma Carlos Chagas e proceder o aceite da bolsa e inserção dos dados bancários no período de 01 a 10 de setembro de 2021.
- b. Para bolsistas do Fundação Araucária:
  - i. Possuir conta salário corrente própria ativa no Caixa Econômica Federal e outra conta corrente vinculada a conta salário. A conta vinculada deverá ser preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.
  - ii. Inserir os dados bancários da conta salário no sistema SGPIC até 31 de agosto de 2021;
  - iii. Inserir os dados bancários da conta corrente vinculada a conta salário no sistema SGPIC até 31 de agosto de 2021;
- c. Para bolsistas da Unioeste:
  - i. Possuir conta salário corrente própria ativa no Caixa Econômica Federal e outra conta corrente vinculada a conta

salário. A conta vinculada deverá ser preferencialmente na Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

- ii. Inserir os dados bancários da conta salário no sistema SGPIC até 31 de agosto de 2021;
- iii. Inserir os dados bancários da conta corrente vinculada a conta salário no sistema SGPIC até 31 de agosto de 2021;

4. A PRPPG fornecerá declaração para abertura de conta salário para bolsistas da Fundação Araucária e Unioeste. A declaração deverá ser solicitada pelo e-mail reitoria.pibic@unioeste.br.

5. A falta de indicação pelo orientador ou a falta de aceite pelo bolsista ou voluntário nos prazos previstos neste edital ocasionará a perda da bolsa e cancelamento da proposta.

6. As bolsas serão implantadas de acordo com o órgão de fomento:

- a. CNPq - implantação em setembro de 2021 com início dos pagamentos em outubro de 2021;
- b. Fundação Araucária - implantação em outubro de 2021 com início dos pagamentos em novembro de 2021;
- c. Unioeste - implantação em outubro de 2021 com início dos pagamentos em novembro de 2021;

7. Propostas com alunos voluntários terão início em setembro de 2021.

8. Todas as propostas, com bolsas ou voluntárias, terão vigência de 12 meses.

9. Poderão ocorrer alterações na distribuição das bolsas em virtude de força maior.

Publique-se. Cumpra-se.

Cascavel, 03 de agosto de 2021.